



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.742, de 03 de fevereiro de 1.982.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO-CONESP.

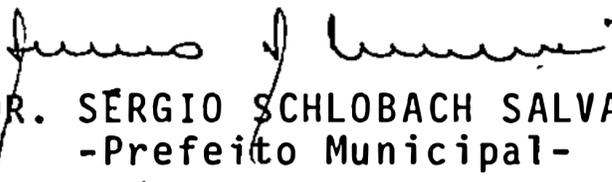
O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a reforma de prédio das seguintes escolas:- 1a., 2a. e 3a. EEPG (Isolada) do Subdistrito de Vila Negri; EEPG (Isolada) da Fazenda Santa Filomena; EEPG (Isolada) da Fazenda João Valério; EEPG (Isolada) da Fazenda São Sebastião; EEPG (Emergência) da Fazenda Campo Alegre e 1a. e 2a. EEPG (Isolada) do Bairro da Cachoeirinha, neste Município, arcando a CONESP com a importância de até 323,54 (trezentos e vinte e três vírgula cinquenta e quatro) salários referência.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 03 de fevereiro de 1.982.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Oficial Administrativo-